

## SAÚDE PÚBLICA

- **Comenda Professor Elias Murad de Ações contra as Drogas – Lei nº 25.410, de 30/7/2025**

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.977, de 13 de janeiro de 2006, que institui a Comenda de Luta contra as Drogas Professor Elias Murad.

**Origem:** Projeto de Lei nº 1.018/2023, de autoria da deputada Chiara Biondini.

A norma altera a Lei nº 15.977, de 13 de janeiro de 2006, para modificar a denominação e as regras da Comenda Professor Elias Murad, que passa a se chamar “Comenda Professor Elias Murad de Ações contra as Drogas”.

A norma define que a honraria será concedida anualmente, em 26 de junho (Dia Internacional Contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas), a pessoas físicas e jurídicas que se destacarem em pesquisas, campanhas, projetos e iniciativas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, bem como em ações de geração de emprego e renda. A lei também atualiza a composição do comitê permanente responsável por administrar a comenda e estabelece que os agraciados receberão diploma e medalha entregues pelo governador ou representante indicado.

O texto originalmente apresentado foi aprimorado durante a tramitação, pela Comissão de Constituição e Justiça. A alteração da expressão “luta contra as drogas” por “ações contra as drogas” na denominação da comenda sugere uma abordagem mais ampla, que pode incluir prevenção, educação, tratamento de dependentes, reintegração social, além da repressão ao tráfico.

Espera-se que a norma, em sua nova forma, fortaleça a valorização de pessoas e instituições que trabalham para o combate às drogas e que estimule mais pessoas a se engajarem na prevenção de seu uso.

GCT/GSA/CFR/Rev